

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2182

LEI Nº 11.801, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a alterar a destinação de imóveis de propriedade do Município de Lajeado para áreas institucionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação de área de recreação pública, passando para área institucional, dos imóveis matriculados no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 81.682 e 81.752, de propriedade do Município de Lajeado, com as seguintes descrições:

I – MATRÍCULA Nº 81.682: um terreno urbano com a área de 700,00 m², sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Floresta, encravado, sem distância de esquina, sem quarteirão definido, considerado como Setor 50, Quadra 401, Lote 305, confrontando-se: partindo do vértice formado pelos lados SUDOESTE e NOROESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Nordeste, ao NOROESTE na extensão de 44,50 metros com o imóvel matriculado sob nº 70.447, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudeste ao NORDESTE, na extensão de 15,73 metros com o imóvel matriculado sob nº 70.446, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudoeste ao SUDESTE, na extensão de 44,50 metros com a Área Institucional e Área de Recreação Pública (I), formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Noroeste ao SUDOESTE, na extensão de 15,73 metros com a Área de Recreação Pública (I), até encontrar o vértice inicial;

II – MATRÍCULA Nº 81.752: uma área de terrenos urbana com 1.833,67 m² (um mil, oitocentos e trinta e três vírgula sessenta e sete metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Floresta, na Rua B, lado ímpar, distante 87,93 metros da esquina com a Rua A, no quarteirão formado pelos imóveis matriculados sob nº 70.064 e 70.447, Ruas A, B e Rodovia RSC 453, considerada como Setor 50, Quadra 401, Lote 337, correspondendo à ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA (I) do LOTEAMENTO RESIDENCIAL PAP, confrontando-se: pela frente com a Rua B, partindo do vértice formado pelos lados NORDESTE e SUDESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudoeste, ao SUDESTE na extensão de 12,86 metros com a Rua B, formando ângulo interno de 90°36'02"; segue na direção Noroeste, ao SUDOESTE na extensão de 86,47 metros com o imóvel matriculado sob nº 70.064, formando ângulo interno de 89°23'58"; segue na direção Nordeste, ao NOROESTE na extensão de 25,76 metros com o imóvel matriculado sob nº 70.447, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudeste, ao NORDESTE na extensão de 15,73 metros com a Área Remanescente, formando ângulo interno de 270°00'; segue na direção Nordeste ao NOROESTE, na extensão de 18,80 metros com a área remanescente, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudeste ao NORDESTE, na extensão de 16,05 metros com a Área Institucional, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudoeste ao SUDESTE, na extensão de 30,80 metros com a Área Institucional, formando ângulo interno de 270°00'; segue na direção

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2182

Sudeste ao NORDESTE, na extensão de 54,68 metros com a Área Institucional, até encontrar o vértice inicial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2182

PORTARIA N.º 33.318, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA MARCOS AURELIO FLORES LINKE
para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 36537/2024,

RESOLVE:

Nomear MARCOS AURELIO FLORES LINKE, matrícula 16963, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal I, padrão CC 2, na Secretaria Municipal de Administração, junto ao Almoxarifado, a partir de 05 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2182

PORTARIA N.º 33.319, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico das servidoras adiante nominadas,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Daiane da Silva Flores - 16575	Monitor de Creche	EMEI SER - Saber, Educar, Respeitar	29/10/2024 a 25/02/2025
Rosana Cella - 7675	Monitor de Creche	EMEI Espaço Criança	04/11/2024 a 03/03/2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2182

PORTARIA N.º 33.320, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 37725/2024, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação do médico perito,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

... Continuação Portaria n.º 33.320/2024– fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2182

ANEXO ÚNICO

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Daiane Dal Pizzol da Costa - 16126	Professor de Anos Finais - Inglês	EMEF Universitário	4 dias	14/10 a 17/10/24
Jaisson Oliveira da Silva - 14345	Professor de Anos Finais - História	EMEF São Bento	25 dias	22/10 a 15/11/24
Laura Fazenda Moraes de Borba - 14498	Monitor de Creche	EMEI Recanto Infantil	4 dias	22/10 a 25/10/24
Louise Cervo Spencer - 14611 e 16546	Professor de Anos Finais - Português	EMEF Porto Novo	7 dias	12/10 a 18/10/24
Luiza Helena Rambo - 7652	Professor de Educação Infantil	EMEI Pequeno Aprendiz	4 dias	22/10 a 25/10/24
Marcia Regina Janoski Cemin - 657 e 3511	Professor de Anos Iniciais	EMEF Porto Novo	5 dias	07/10 a 11/10/24
Mariela Zamboni Bauer - 3297	Professor de Anos Iniciais	EMEF Guido Arnaldo Lermen	6 dias	15/10 a 20/10/24
Tatiana Bohrer da Rosa - 15641	Auxiliar de Consultório Dentário	ESF Jardim do Cedro	4 dias	22/10 a 25/10/24

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2182

EDITAL N.º 378-04/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR ao candidato Marco Leoni Deboer Salvi, aprovado no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, no qual obteve o 15º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 375-04/2024, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2024, às 15 horas, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, Bairro Centro, Lajeado/RS.

Lajeado, 06 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb